

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 393/2021

Denomina “Maria Firmina dos Reis” a próxima rua a ser construída no município do Recife.

Art. 1º Denominar-se-á “Maria Firmina dos Reis” a próxima rua a ser construída no município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal do Recife, 9 de Novembro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

JUSTIFICATIVA

A iniciativa da Câmara Municipal do Recife para dar denominação de próprios e logradouros públicos tem previsão legislativa no art. 22, XVII, da Lei Orgânica do Município do Recife, *in verbis*:

Art. 22. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre:

.....
.....
XVII - denominação de próprios e logradouros públicos;
.....
.....

O presente Projeto de Lei não diz respeito a mudança de denominação, mas a atribuição de nome a logradouro público. A situação afasta a exigência de consulta ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, nos termos do art. 164, parágrafo único, da LOMR:

Art. 164 Não se dará nome de pessoa viva a qualquer logradouro ou estabelecimento público, nem se dará nova designação aos que tiverem denominação tradicional.

Parágrafo Único. Qualquer mudança de denominação de logradouro público deverá ser precedida de consulta ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.

Este projeto integra uma iniciativa da mandata para promover a memória coletiva e reposicionar a população não-branca na História do Município. Sabemos que apesar dos esforços pela descolonização do ensino que se desdobrou na aprovação das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008 e de haver uma produção historiográfica no período escravidão e pós escravidão ainda é pouco difundindo a participação, a importância e a agência da população negra, indígena e cigana na formação do Brasil.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Memórias e histórias das lutas e da participação da população negra na constituição de nossa sociedade estiveram ausentes de muitos espaços escolares, dos espaços físicos (monumentos, ruas, praças), do imaginário coletivo o que significa um problema para a plena construção da democracia no Brasil.

Maria Firmina dos Reis (1822-1917) foi uma escritora da época, considerada a primeira escritora brasileira, pioneira na crítica antiescravista da nossa literatura. Negra, filha de mãe branca e pai negro, registrada sob o nome de um pai ilegítimo e nascida na Ilha de São Luís, no Maranhão, fez de seu primeiro romance, *Úrsula* (1859), algo até então impensável: um instrumento de crítica à escravidão por meio da humanização de personagens escravizados. Em sua literatura, os escravos são nobres e generosos. Estão em pé de igualdade com os brancos e, quando a autora dá voz a eles, deixa que eles mesmos contem suas tragédias. O que já é um salto imenso em relação a outros textos abolicionistas.

Além de ter se lançado em um gênero literário sem precedentes no Brasil – e dado as diretrizes para os romances abolicionistas que apareceriam apenas décadas depois –, Firmina foi a primeira mulher a ser aprovada em um concurso público no Maranhão para o cargo de professora de primário. Com o próprio salário, sustentava-se sozinha em uma época em que isso era incomum e até mal visto para mulheres. Oito anos antes da Lei Áurea, criou a primeira escola mista para meninos e meninas – que não chegou a durar três anos, tamanho escândalo que causou na cidade de Maçaricó, em Guimarães, onde foi aberta.

O contato de Firmina com a literatura começou cedo, em 1830, quando se mudou-se para a casa de uma tia um pouco mais rica, na vila de São José de Guimarães. Aos poucos, a jovem travou contato com referências culturais e com outros de seus parentes ligados ao meio cultural, como Sotero dos Reis, um popular gramático da época. Foi daí, e do autodidatismo, que veio o gosto pelas letras. Quando se tornou professora, em 1847, Firmina já tinha uma postura antiescravista bem desenvolvida e articulada. Ao ser aprovada no concurso para professora, recusou-se a andar em um palanque que desfilaria pela cidade de São Luís nas costas de escravos.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Anos depois, quando já se firmara como escritora e professora – e quando o movimento abolicionista já estava mais difundido no Brasil –, a autora publicaria um conto ainda mais crítico, *A escrava* (1887), que conta a história de uma mulher de classe alta sem nome que tenta, sem sucesso, salvar uma mulher escravizada. Com o passar dos anos, tendo apenas um livro publicado, o nome de Firmina desapareceu. Possivelmente, a insistência da autora em denunciar e criticar a escravidão tenha sido a causa do obscurantismo.

Conhecer, lembrar e compartilhar a voz de Maria Firmina é um imperativo para o enfrentamento ao racismo e por igualdade de gênero no Brasil e em nosso município. É peça fundamental para compor as memórias de luta e resistência do povo negro e construir as “caixas amplificadoras” de vozes historicamente silenciadas.

Diante do exposto, contamos com Vossas Excelências para a aprovação desta importante Proposição.

Câmara Municipal do Recife, 9 de Novembro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

